



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 026/2025-CI/CCE
Referendada através da Resolução nº 047/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 14/05/2025.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Homologa “*ad referendum*” o Horário de Atividades do Ano Letivo de 2025 e aprova “*ad referendum*” a justificativa do Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) do servidor Matheus Tenório Baumgartner.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução nº. 070/2017-CAD, reformulado pela Resolução nº. 106/2020-CAD;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução nº. 070/2017-CAD;
CONSIDERANDO o **e-Protocolo nº 23.941.435-4**;
CONSIDERANDO a o horário de trabalho do servidor docente Matheus Tenório Baumgartner, aprovado pelo Departamento de Estatística;
CONSIDERANDO a aprovação da participação do servidor docente Matheus Tenório Baumgartner no Projeto de Pesquisa nº 390/2025, em reunião departamental realizada em 06 de maio de 2025, ata nº 606.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Homologar “*ad referendum*” o Horário de Atividades, referente ao ano letivo de 2025, do servidor docente **MATHEUS TENÓRIO BAUMGARTNER**, matrícula 250880, lotado no Departamento de Estatística, em regime de trabalho TIDE (Tempo Integral e Dedicação Exclusiva).

Artigo 2º - Aprovar *ad referendum* a justificativa do regime de trabalho TIDE, referido no artigo anterior, em razão da atuação do servidor docente no projeto “**Métodos quantitativos e síntese em redes de interações ecológicas**” (Processo nº 390/2025), com dedicação de 08 (oito) horas semanais, a partir de **16 de maio de 2025**.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/05/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 14 de maio de 2025

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR